

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM

Estudo Técnico Preliminar 167/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23105.032979/2025-79

2. Descrição da necessidade

2.1. A Comissão Permanente de Concursos (COMPEC) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) necessita substituir dois tambores de impressão da duplicadora RISO COMCOLOR EZ 590U, equipamento indispensável para a reprodução de provas, formulários de inscrição, instruções e demais documentos administrativos utilizados na execução de concursos públicos e processos seletivos contínuos. O uso prolongado ocasionou o desgaste dos tambores atualmente instalados, resultando em falhas na impressão que comprometem a nitidez, legibilidade e padronização dos documentos, elementos essenciais para assegurar a lisura e a transparência dos certames.

2.2. Adicionalmente, faz-se necessária a aquisição de três nobreaks de alta capacidade (NO-BREAK AK EASY PRO, 3200VA GT CBU-T ENT. 115-127-220V/115V) para garantir o fornecimento ininterrupto de energia elétrica aos equipamentos críticos da COMPEC, tais como impressoras de alto desempenho, servidores e estações de trabalho. Esses dispositivos têm a função de prevenir interrupções abruptas, perdas de dados, danos a componentes eletrônicos e atrasos no cumprimento do cronograma das etapas avaliativas.

2.3. A presente demanda encontra respaldo:

- a) Na [Lei nº 14.133/2021 \(Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos\)](#), especialmente no art. 11, inciso IV, que prevê o atendimento à continuidade do serviço público e a economicidade como princípios orientadores;
- b) No [Decreto nº 10.947/2022](#), que institui o Plano Anual de Contratações da Administração Pública Federal, garantindo o alinhamento desta demanda ao planejamento institucional da UFAM;
- c) Na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021](#), que estabelece regras e diretrizes para a estimativa de preços e planejamento da contratação;

2.4. A aquisição simultânea dos tambores e nobreaks visa assegurar a continuidade e a qualidade das atividades operacionais da COMPEC, protegendo os processos avaliativos de riscos operacionais e garantindo a observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comissão Permanente de Concursos - COMPEC	Walter Esteves de Castro Júnior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e no art. 25 da Lei nº 14.133/2021:

4.1.1. Priorizar fornecedores que adotem práticas de logística reversa para o descarte ambientalmente adequado dos tambores de impressão usados e das baterias dos nobreaks, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

4.1.2. Exigir que os equipamentos adquiridos possuam eficiência energética compatível com padrões reconhecidos, conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE do INMETRO;

4.1.3. Garantir que os materiais de embalagem sejam recicláveis ou reutilizáveis.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação dos seguintes modelos, conforme justificativas técnicas constantes deste Estudo Técnico Preliminar, com fundamento no art. 41, §1º, da Lei nº 14.133/2021:

4.2.1. Tambores compatíveis exclusivamente com a impressora duplicadora RISO COMCOLOR EZ 590U;

4.2.2. Nobreak NO-BREAK AK EASY PRO, 3200VA GT CBU-T ENT. 115-127-220V/115V ou equivalente que atenda a todas as especificações técnicas exigidas.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não será aceito o fornecimento de produtos que não atendam às especificações técnicas indicadas no ETP, nem o uso de consumíveis reconicionados, compatíveis genéricos ou não originais, em conformidade com o art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, nos termos do art. 70, §3º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a execução do contrato e o atendimento à garantia.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme art. 121, §1º, da Lei nº 14.133/2021, em virtude da natureza técnica e específica dos bens a serem fornecidos e instalados.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas seguintes razões:

- a) O objeto da presente contratação refere-se ao fornecimento de bens de pronta entrega (tambores de impressão e nobreaks), sem necessidade de execução de obra, prestação de serviço continuado ou instalação complexa que envolva riscos significativos à Administração;
- b) O risco de inadimplemento contratual é considerado baixo, tendo em vista a natureza do fornecimento, o prazo reduzido de execução e a possibilidade de imediata conferência da conformidade do produto no ato do recebimento;
- c) A garantia de funcionamento dos equipamentos será assegurada pelo fabricante e/ou fornecedor, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e das condições técnicas previstas no edital/contrato, permitindo a reparação de eventuais vícios de qualidade ou defeitos de fabricação durante o período de garantia;
- d) A exigência de garantia de execução poderia onerar desnecessariamente a contratação, contrariando os princípios da economicidade e eficiência previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, pois os custos seriam repassados ao preço final ofertado;
- e) Em consonância com o disposto no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode deixar de exigir garantia quando, em análise técnica e de risco, verificar que a medida não se justifica diante das características do objeto, como é o caso presente.

Vistoria

4.7. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local para execução do fornecimento, uma vez que a entrega será realizada em ambiente institucional preparado para recebimento e instalação imediata.

Instalação de escritório

4.8. O fornecedor deverá possuir ou instalar representação comercial no município de Manaus/AM, com estrutura administrativa mínima para atendimento de assistência técnica, durante o prazo de garantia contratual.

Margem de preferência

4.9. O objeto da contratação não se enquadra, no momento, em margem de preferência prevista em legislação específica.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada pesquisa de preços em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, abrangendo:

5.1.1. Propostas comerciais enviadas por fornecedores do mercado privado;

5.1.2. Consultas ao Painel de Preços do Governo Federal, considerando aquisições realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública nos últimos 12 (doze) meses;

5.1.3. Utilização do método de cálculo do menor preço, nos termos do art. 3º, inciso VII, da referida Instrução Normativa.

Item 1 – Tambor de Impressão (CATMAT 615907)

5.2. Foram obtidas três propostas válidas de fornecedores do mercado privado:

- APANATH LTDA – R\$ 23.890,54/unidade (menor preço);
- F.B. PEREIRA LTDA – R\$ 25.500,00/unidade;
- UNITY SOLUÇÕES E SERVIÇOS – R\$ 26.590,50/unidade.

5.3. Resultado da consolidação:

- Menor preço: **R\$ 23.890,54**
- Média: R\$ 25.327,01
- Mediana: R\$ 25.500,00
- Coeficiente de variação: 4,38% (baixa dispersão)

Item 2 – Nobreak (CATMAT 629353)

5.4. Foram obtidas três propostas válidas de fornecedores do mercado privado:

- **APANATH LTDA** – R\$ 7.668,75/unidade (menor preço);
- **F.B. PEREIRA LTDA** – R\$ 8.958,56/unidade;
- **UNITY SOLUÇÕES E SERVIÇOS** – R\$ 9.586,20/unidade.

5.5. Resultado da consolidação:

- Menor preço: **R\$ 7.668,75**
- Média: R\$ 8.737,84
- Mediana: R\$ 8.958,56
- Coeficiente de variação: 9,14% (baixa dispersão)

5.6. Os resultados apontam para baixa dispersão dos preços obtidos, confirmando a representatividade das amostras e a viabilidade econômica da contratação. Ressalta-se que os valores adotados para a estimativa orçamentária correspondem ao menor preço obtido em cada item, garantindo o atendimento aos princípios da economicidade e eficiência previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: até 10 (dez) dias corridos contados da emissão da ordem de fornecimento.

6.1.2. Procedimentos de execução:

6.1.2.1. O fornecedor deverá entregar os tambores de impressão devidamente acondicionados, novos, originais e compatíveis com a impressora duplicadora RISO COMCOLOR EZ 590U, prontos para instalação imediata;

6.1.2.2. Os nobreaks deverão ser entregues novos, de primeira linha, com especificações técnicas compatíveis às definidas no ETP, acompanhados de manuais, cabos, baterias internas e certificado de garantia do fabricante;

6.1.2.3. A conferência física e técnica dos itens será realizada no ato do recebimento provisório, com posterior emissão do termo de recebimento definitivo.

6.1.3. Cronograma: a entrega deverá ocorrer em lote único, no prazo estipulado, conforme indicado na ordem de fornecimento.

Local e horário de entrega

6.2. Os bens deverão ser entregues no endereço da Comissão Permanente de Concursos – COMPEC, Universidade Federal do Amazonas, Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 – Bairro Coroado I – Manaus/AM – CEP 69080-900.

6.3. O recebimento será realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h (horário local).

Materiais a serem disponibilizados

6.4. O Contratado deverá fornecer todos os bens e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, incluindo:

6.4.1. Tambores de impressão originais e lacrados;

6.4.2. Nobreaks com todos os cabos e acessórios compatíveis;

6.4.3. Documentação técnica e certificados exigidos.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

6.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- 6.5.1. Uso intensivo e contínuo dos equipamentos de impressão para realização de concursos públicos e processos seletivos;
- 6.5.2. Necessidade de proteção elétrica para evitar interrupções de energia durante as atividades críticas;
- 6.5.3. Garantia de pronta reposição em caso de defeito no prazo contratual.

Especificação da garantia do objeto

6.6. O prazo de garantia legal do objeto é o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sendo exigido, de forma complementar, o prazo mínimo de 12 (doze) meses para todos os itens, contado a partir do recebimento definitivo.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto, que consiste em bens de pronta entrega.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Com base na demanda identificada pela Comissão Permanente de Concursos (COMPEC) e nas especificações técnicas constantes deste Estudo Técnico Preliminar, estima-se a contratação dos seguintes itens:

Item	CATMAT	Descrição do material	Unidade	Quantidade
01	615907	Tambor de impressão cor preta, compatível exclusivamente com duplicadora RISO COMCOLOR EZ 590U, novo, original e lacrado, com garantia mínima de 12 meses	Unidade	02
02	629353	Nobreak NO-BREAK AK EASY PRO, 3200VA GT CBU-T, entrada 115-127-220V/saída 115V, com autonomia mínima de 15 minutos a plena carga, novo e original, com garantia mínima de 12 meses	Unidade	03

7.2. Observação: As quantidades foram definidas de acordo com a necessidade real da COMPEC para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais, evitando interrupções em serviços críticos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 46.896,79

8.1. A estimativa de valores foi realizada conforme metodologia estabelecida na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizando como referência o menor preço obtido na pesquisa de mercado para cada item, garantindo o atendimento aos princípios da economicidade e eficiência previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Fonte de Pesquisa

01	Tambor de impressão cor preta, compatível exclusivamente com duplicadora RISO COMCOLOR EZ 590U	02	11.945,27	23.890,54	Proposta comercial APANATH LTDA (menor preço)
02	Nobreak NO-BREAK AK EASY PRO, 3200VA GT CBU-T, ENT. 115-127-220V/115V	03	7.668,75	23.006,25	Proposta comercial APANATH LTDA (menor preço)

8.2. Valor Global Estimado: **R\$ 46.896,79 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).**

8.3. Os valores indicados servirão como referência para a fase de contratação, podendo ser atualizados caso haja variação de mercado até a formalização do certame ou contratação direta.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação será realizada de forma conjunta para os dois itens (tambores de impressão e nobreaks), não sendo adotado o parcelamento do objeto, pelas seguintes razões:

- a) Unicidade da demanda: ambos os itens são essenciais para garantir a continuidade das atividades da COMPEC e estão diretamente relacionados à execução dos concursos públicos e processos seletivos, compondo um mesmo contexto operacional;
- b) Otimização processual: a realização de uma única contratação reduz custos administrativos e tempo de tramitação processual, evitando a duplicidade de procedimentos licitatórios ou de contratações diretas;
- c) Sinergia logística: o fornecimento conjunto permite melhor planejamento e controle do recebimento, conferência e instalação dos bens, reduzindo riscos de atrasos e problemas de compatibilidade;
- d) Viabilidade econômica: o parcelamento não resultaria em ganhos financeiros relevantes e poderia, inclusive, onerar o processo, contrariando o princípio da economicidade previsto no art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
- e) Ausência de justificativa técnica para fracionamento: conforme análise da equipe de planejamento, não há aspectos técnicos ou logísticos que justifiquem a separação em processos distintos, considerando que a aquisição conjunta atende plenamente à necessidade institucional.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. As contratações para manutenção preventiva e corretiva da impressora RISO COMCOLOR estão diretamente relacionadas aos processos de aquisição de tambores e nobreaks, uma vez que a continuidade e a qualidade do funcionamento do equipamento dependem tanto da manutenção regular quanto da disponibilidade desses insumos essenciais. Dessa forma, embora não haja outras contratações em andamento formalmente vinculadas a este ETP, observa-se uma interdependência operacional entre estes processos, garantindo o pleno funcionamento da impressora e a eficiência das atividades administrativas que dela dependem.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações da UFAM, atendendo à demanda programada para manutenção e operação das atividades da COMPEC, alinhada às diretrizes institucionais e às metas de modernização e eficiência administrativa.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Continuidade na produção de provas e materiais administrativos.

12.2. Garantia de qualidade e padronização nas impressões.

12.3. Proteção dos equipamentos contra falhas de energia.

12.4. Redução de riscos de interrupção nas atividades da COMPEC.

13.5. Cumprimento dos prazos dos certames, preservando a imagem institucional.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Formalização do processo licitatório ou contratação direta, conforme legislação vigente.

13.2. Emissão de empenho e ordem de fornecimento.

13.3. Recebimento e conferência técnica dos produtos.

13.4. Instalação e testes de funcionamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O impacto ambiental é mínimo, restrito ao descarte dos tambores de impressão usados e eventuais baterias antigas dos nobreaks. Recomenda-se que os fornecedores façam a destinação ambientalmente adequada, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A contratação é viável técnica e economicamente, estando fundamentada em pesquisa de preços representativa e em critérios objetivos de avaliação. Atende às necessidades da COMPEC e está em conformidade com as normas vigentes, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WALTER ESTEVES DE CASTRO JUNIOR

Membro da comissão de contratação

MARIA NILBA FERREIRA COUTO

Membro da comissão de contratação

FELIPE ANDRE SOUZA DA SILVA

Membro da comissão de contratação